

LEI Nº 977/98, 06 DE OUTUBRO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$.105.122,42(cento e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3110.00.000 – 20 – Pessoal.....R\$.7.100,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3110.00.000 – 25 – Pessoal.....R\$.1.800,00

4350.00.000 – 33 – Amortização da Dívida Interna.....R\$.7.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré-Escolar

3130.00.000 – 39 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 700,00

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

3120.00.000 – 45 – Material de Consumo.....R\$.1.500,00

3130.00.000 – 47 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 750,00

3250.00.000 – 50 – Transferências a Pessoas.....R\$. 210,00

08421882.009 – Contribuição Fundo Manut. Desenv. Val. Magi.

3220.00.000 – 54 – Transferências Intragovernamentais.....R\$.50.462,42

08482472.013 – Expansão e Difusão da Cultura Local

3130.00.000 – 60 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 450,00

05 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

08462242.014 – Manutenção do Desporto Amador

3130.00.000 – 66 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 400,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
3120.00.000 – 72 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3250.00.000 – 77 – Transferência a Pessoas.....R\$. 250,00

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social

3110.00.000 – 80 – Pessoal.....R\$. 500,00  
3130.00.000 – 82 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$. 300,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915751.007 – Pavimentação de Passeios e Vias Públicas  
4110.00.000 – 9 – Obras e Instalações.....R\$.6.200,00

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários

3110.00.000 – 88 – Pessoal.....R\$.11.500,00  
3120.00.000 – 89 – Material de Consumo.....R\$. 6.000,00

16915752.019 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3130.00.000 – 96 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.9.000,00

TOTAL.....R\$.105.122,42

Art. 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior correrão a conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
3230.00.000 – 29 – Transferência a Instituições Privadas.....R\$.3.000,00  
3250.00.000 – 30 – Transferências a Pessoas.....R\$. 900,00  
3260.00.000 – 31 – Encargos da Dívida Interna.....R\$.17.000,00

15844922.005 – Contribuição ao PASEP

3280.00.000 – 35 – Contrib. Formação Patrim. Serv. Público.....R\$.3.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré-Escolar  
3110.00.000 – 37 – Pessoal.....R\$.8.000,00  
3120.00.000 – 38 – Material de Consumo.....R\$.2.000,00  
3250.00.000 – 41 – Transferência a Pessoas.....R\$.1.000,00  
4120.00.000 – 42 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.2.650,00

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3110.00.000 – 43 – Pessoal.....	R\$.9.000,00
3250.00.001 – 51 – Transferência a Pessoas.....	R\$. 200,00
4120.00.000 – 52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$.5.000,00
05 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
08462242.014 – Manutenção do Desporto Amador	
3250.00.000 – 67 – Transferência a Pessoas.....	R\$. 300,00
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3110.00.000 – 71 – Pessoal.....	R\$.7.000,00
3230.00.000 – 76 – Transferência a Instituições Privadas.....	R\$.1.000,00
4120.00.000 – 78 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$. 800,00
4330.00.000 – 79 – Transferência a Instituições Privadas.....	R\$.1.000,00
15814862.017 – Manutenção da Assistência Social	
3210.00.000 – 84 – Transferências Intragovernamentais.....	R\$.8.000,00
3230.00.000 – 85 – Transferências a Instituições Privadas.....	R\$.1.000,00
3250.00.000 – 86 – Transferências a Pessoas.....	R\$.1.000,00
07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16885382.018 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3250.00.000 – 92 – Transferências a Pessoas.....	R\$.1.900,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE	
04161042.020 – Serviços de Reflorestamento	
3120.00.000 – 98 – Material de Consumo.....	R\$.2.058,92
04181122.021 – Manutenção Secret. Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente	
3110.00.000 – 102 – Pessoal.....	R\$.4.000,00
3120.00.000 – 103 – Material de Consumo.....	R\$.4.000,00
3130.00.000 – 104 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$.1.500,00
4120.00.000 – 108 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$.1.484,00
04182472022 – Realização da I Festa do Agricultor e do Motorista	
3120.00.000 – 111 – Material de Consumo.....	R\$.2.319,50
3130.00.000 – 112 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$. 10,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999992.999 – Reserva Orçamentária	
9999.00.000 – 110 – Reserva de Contingência.....	R\$.16.000,00
TOTAL.....	R\$.105.122,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 06 DE OUTUBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

